

JUCESP  
07 03 25



JUCESP PROTOCOLO  
0.565.556/25-3



**AVARÉ SMART CITY I SPE LTDA.**

CNPJ nº 57.906.989/0001-14

NIRE 35.234.424.191

**ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DA  
AVARÉ SMART CITY I SPE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- (i) **URCA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 32.185.360/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Funchal, nº 375, conjuntos 101 e 102, Vila Olímpia, CEP 04.551-060 ("URCA"), neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seus sócios Dante Beneveni de Campos Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.707.748-67 e Pedro Antônio Leal de Assumpção, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.114.517-79;
- (ii) **AB ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.461.800/0001-12, com sede na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, na Rua Dr. Telemaco Paioli Melges, nº 513, Loteamento Residencial São José, CEP 13278-135 ("AB Energias"), neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seu sócio Heider Alexandre de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.631.768-74;
- (iii) **RENNOVE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.192.303/0001-23, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Q QS 3, LOTES 3, 5, 7 e 9, SALA 1002, Torre Norte, Ed. Pátio Capital, Areal/Águas Claras, CEP 71.953-000 ("Renнове"), neste ato representada nos termos de seu contrato social por seu sócio Sérgio Luiz Neves, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.058.901-06; e
- (iv) **BRUMAT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.845.065/0001-08, com sede na cidade de Avaí, estado de São Paulo, na Rua Antonio Bernardo da Cunha, nº 818, Vila Oliveira, CEP 16680-076 ("Brumat" e, em conjunto com a URCA, a AB Energias e a Renнове, "Sócios Quotistas"), neste ato representada nos termos de seu contrato social por seu sócio Matheus da Silva Ramos, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.605.168-06;

Sócios Quotistas representando a totalidade do capital social da **AVARÉ SMART CITY I SPE LTDA.**, sociedade de propósito específico, constituída sob a forma de sociedade empresária

DUCE SP  
07 03 25

limitada, com sede na cidade de Avaré, estado de São Paulo, na Avenida Prefeito Paulo Araújo Novais, nº 550, complemento 92B, Centro, CEP 18.705-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.906.989/0001-14 (doravante designada "Sociedade"), decidem, de forma unânime:

1. Transformar o tipo societário da Sociedade de uma sociedade empresária limitada para uma sociedade anônima, a qual passará a ser regulada pelas disposições de seu Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações;
2. Em virtude da transformação ora aprovada, permanecerão inalteradas as atuais participações dos sócios no capital da sociedade, os quais passam à condição de acionistas, recebendo tantas ações nominativas ordinárias, sem valor nominal, quantas forem as quotas de sua propriedade, na razão de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) quota, e mantendo-se inalterado o capital social, atualmente no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, que passa a ser representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas: **(a)** URCA possui 7.000 (sete mil) ações; **(b)** AB Energias possui 1.000 (mil) ações; **(c)** Renнове possui 1.000 (mil) ações; e **(d)** Brumat possui 1.000 (mil) ações. A Sociedade continuará a operar com o mesmo ativo e passivo, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, não sofrendo qualquer solução de continuidade em seus negócios, bens, direitos, obrigações e atividades sociais, sendo garantidos os direitos dos credores, situação essa que os acionistas, em sua totalidade, reconhecem e aprovam, sem quaisquer restrições.
3. Como consequência do acima disposto, os Sócios Quotistas e a Sociedade serão doravante denominados, respectivamente, Acionistas e Companhia.
4. Tendo em vista o acima disposto, os Acionistas concordam em alterar a denominação da Companhia de "Avaré Smart City I SPE Ltda." para "Avaré Smart City I SPE S.A.".
5. Foi aprovada a manutenção da sede social na cidade de Avaré, estado de São Paulo, na Avenida Prefeito Paulo Araújo Novais, nº 550, complemento 92B, Centro, CEP 18.705-000.
6. Foi aprovada a manutenção do objeto social, que permanece inalterado.
7. Foi aprovada a eleição da Diretoria, para um mandato de 2 (dois) anos contados a partir da presente data, dos seguintes membros: **(a) DANTE BENEVENI DE CAMPOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.795.914-6 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº

DUCESP  
07 03 25

299.707.748-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na rua Eusébio Câmara, nº 21, CEP 05.542-180, para o cargo de Diretor Presidente; e **(b) HEIDER ALEXANDRE DE ARAUJO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 13.583.776-5 e inscrito no CPF sob o nº 049.631.768-74, residente e domiciliado na cidade de Valinhos/SP, na rua Telemaco Paioli Melges, n. 513, CEP 13.278-135. Os Diretores eleitos tomam posse mediante a assinatura dos termos de posse, a serem arquivados na sede da Companhia, constantes do **Anexo I**.

8. Foi aprovado o Estatuto Social, conforme constante do **Anexo II**, o qual, juntamente com a Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais aplicáveis, passam a reger a Companhia a partir desta data.
9. Foi decidido que as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações serão realizadas no jornal "Monitor Mercantil".
10. Foi autorizada a Diretoria a praticar todos os atos que se façam necessários à formalização das deliberações ora aprovadas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025

JUCESP  
07 03 25

[Página de assinaturas da Alteração ao Contrato Social e Instrumento de Transformação da Avaré Smart City I SPE Ltda.]

**URCA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**

---

Nome:  
Cargo:

---

Nome:  
Cargo:

**AB ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**

---

Nome:  
Cargo:

**RENNOVE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

---

Nome:  
Cargo:

**BRUMAT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

---

Nome:  
Cargo:

JUCESP  
07 03 25

[Página de assinaturas da Alteração ao Contrato Social e Instrumento de Transformação da Avaré Smart City I SPE Ltda.]

**Testemunhas:**

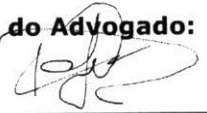
1. Gabriela Romano

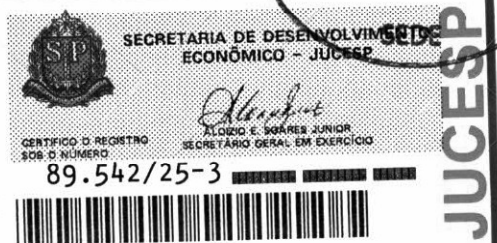
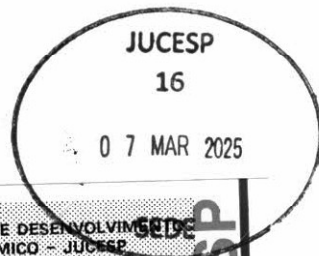
Nome: Gabriela Durso Romano  
RG: 217229368  
CPF: 110.047.047-63

2. 

Nome: Jaila Faber Catharina  
RG: 128174836  
CPF: 087.116.997-52

**Visto do Advogado:**

  
Rafael Erlinger de Oliveira  
OAB/SP nº296.902



DUCESP  
07 03 25

**ANEXO I**  
**TERMOS DE POSSE DA DIRETORIA**

Eu, **DANTE BENEVENI DE CAMPOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.795.914-6 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.707.748-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na rua Eusébio Câmara, nº 21, CEP 05.542-180, tomo posse, neste ato, do cargo de Diretor Presidente da Avaré Smart City I SPE S.A. ("Companhia"), para o qual fui eleito conforme Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

Declaro, ainda, para todos os efeitos legais, que não estou impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob os efeitos de condenações, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Por fim, confirmo que as citações e intimações relativa a processos administrativos ou judiciais relativos a atos de minha gestão, deverão ser entregues no endereço acima indicado.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025



---

**DANTE BENEVENI DE CAMPOS JÚNIOR**  
Diretor Presidente

DUCEAP  
07 03 25

### TERMOS DE POSSE DA DIRETORIA

Eu, **HEIDER ALEXANDRE DE ARAUJO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 13.583.776-5 e inscrito no CPF sob o nº 049.631.768-74, residente e domiciliado na cidade de Valinhos/SP, na rua Telemaco Paioli Melges, n. 513, CEP 13.278-135, tomo posse, neste ato, no cargo de Diretor Financeiro da Avaré Smart City I SPE S.A. ("Companhia"), para o qual fui eleito conforme Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

Declaro, ainda, para todos os efeitos legais, que não estou impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob os efeitos de condenações, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Por fim, confirmo que as citações e intimações relativa a processos administrativos ou judiciais relativos a atos de minha gestão, deverão ser entregues no endereço acima indicado.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025



---

**HEIDER ALEXANDRE DE ARAUJO**

Diretor Financeiro



**ANEXO II**  
**AVARÉ SMART CITY I SPE S.A.**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A **AVARÉ SMART CITY I SPE S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este estatuto social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de Avaré, estado de São Paulo, na Avenida Prefeito Paulo Araujo Novais, nº 550, Complemento 92B, Centro, CEP 18.705-000, podendo, por deliberação da Diretoria e satisfeitos os requisitos legais e regulamentares, manter filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a **(i)** montagem, instalação e manutenção de sistemas de iluminação urbana em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; **(ii)** geração de energia elétrica de origem solar e a manutenção das redes de eletricidade e medição de consumo de energia elétrica; e **(iii)** locação de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, com a finalidade de desenvolver projeto para atender ao Processo Licitatório nº 006/2024 realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística do município de Avaré, estado de São Paulo.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social subscrito e integralizado é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo Segundo.** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição privada de novas ações de qualquer espécie ou classe, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, bem como na emissão de quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações.



### **CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 6º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente estatuto social.

**Artigo 7º.** A Assembleia Geral fixará o montante anual global da remuneração dos membros da Diretoria da Companhia e deliberará sobre a sua distribuição.

### **CAPÍTULO IV DA DIRETORIA**

**Artigo 8º.** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos com a possibilidade de reeleição, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-presidente e até 03 (três) Diretores Gerentes.

**Parágrafo Primeiro.** Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de caução, mediante termo de posse lavrados e assinado no livro próprio, devendo permanecer no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos para sua substituição.

**Parágrafo Segundo.** O montante global da remuneração dos Diretores será fixado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro.** As reuniões da Diretoria somente se instalarão com a presença de, no mínimo, a maioria simples dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

**Parágrafo Quarto.** Nos casos de impedimento ou vacância do cargo de membro da Diretoria, o Diretor Presidente designará qualquer outro membro para exercer as funções do impedido ou ausente, o qual deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Geral.

**Artigo 9º.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessário ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente estatuto social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados, entre outros, os suficientes para:

- (a)** zelar pela observância da lei e deste estatuto social;
- (b)** cumprir e fazer cumprir todas as deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas



suas próprias reuniões;

(c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;

(d) submeter, anualmente, à apreciação da assembleia geral, o relatório da administração e as contas da diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta para destinação dos lucros apurados no exercício anterior; e

(e) representar a Companhia perante quaisquer repartições e órgãos federais, estaduais e municipais, entidades financeiras e terceiros em geral, observando-se o disposto no artigo 11 abaixo.

**Artigo 10.** Compete especificamente;

(I) ao Diretor Presidente:

(a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

(b) coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, conferindo a qualquer Diretor as tarefas não previstas neste estatuto social; e

(c) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral.

(II) ao Diretor Vice-Presidente, assistir o Diretor Presidente, substituindo-o em suas ausências ou impedimentos, inclusive coordenando e supervisionando as atividades dos demais Diretores.

(III) aos Diretores sem denominação específica, as tarefas que lhe forem conferidas pela Diretoria.

**Artigo 11.** Todos os atos que impliquem em assunção de responsabilidade pela Companhia, tais como escriturais de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos da dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimos, e outros serão sempre praticados por quaisquer 02 (dois) Diretores em conjunto ou por 01 (um) Diretor agindo em conjunto com 01 (um) procurador, com poderes específicos, outorgados na forma do Artigo 12 abaixo.

**Artigo 12.** A Companhia poderá, por quaisquer 02 (dois) de seus Diretores, nomear procuradores. As procurações deverão especificar os poderes então conferidos e, com



exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão o período de vigência não superior a 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**Artigo 13.** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

## **CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 14.** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, nos primeiros 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir.

**Artigo 15.** As resoluções da Assembleia Geral que tratem dos assuntos listados abaixo somente poderão ser aprovadas pelo voto afirmativo de acionistas que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia:

- (i) o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de distribuição ou remuneração aos acionistas da Companhia, em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia;
- (ii) a fusão, incorporação, cisão envolvendo a Companhia ou qualquer outra sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, bem como a transformação da Companhia ou sociedades por esta controladas, direta ou indiretamente, em outro tipo societário ou qualquer outra operação societária envolvendo a Companhia e/ou sociedades por esta controladas, direta ou indiretamente, ou seus negócios, atuais ou futuros;
- (iii) a participação da Companhia ou de qualquer outra sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia em outras sociedades ou suas associadas com outras sociedades;
- (iv) qualquer alteração do estatuto social que importe (a) aumento ou redução de capital, (b) alteração de qualquer direito decorrente da classe e espécie das ações emitidas pela Companhia, (c) modificação do objeto social, ou (d) alteração na competência da Assembleia Geral e/ou respectivos quóruns de aprovação;
- (v) requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou dissolução da Companhia e/ou sociedades por esta controladas, direta ou indiretamente;



- (vi) a prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (vii) a redução do dividendo obrigatório;
- (viii) a aprovação anual das contas dos administradores e das demonstrações financeiras anuais da Companhia;
- (ix) a aprovação da (a) política de reinvestimentos da Companhia, (b) proposta dos órgãos de administração referente à destinação do lucro da Companhia, (c) fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas pela Companhia, e (d) constituição de reservas de capital ou lucros pela Companhia;
- (x) o resgate, recompra ou amortização de ações da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, os valores a serem pagos, observados os parâmetros definidos em lei;
- (xi) a remuneração dos membros da Diretoria da Companhia;
- (xii) a autorização da contratação, pela Companhia e por sociedades por esta controladas, direta ou indiretamente, de qualquer operação relacionada à aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia ou de sociedades por esta controladas, inclusive marcas e propriedade intelectual, exceto se expressamente previsto no plano anual de negócios da Companhia;
- (xiii) aprovação prévia para celebração de contratos entre a Companhia, sociedades por esta controladas, direta ou indiretamente, e/ou suas controladoras ou sociedades sob controle comum, e qualquer de seus empregados, acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades;
- (xiv) a realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia e/ou por sociedades por esta controladas direta ou indiretamente, de direitos;
- (xv) o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia e/ou por sociedades por esta controladas, direta ou indiretamente, exceto por novas atividades a serem desenvolvidas no âmbito dos negócios já existentes;
- (xvi) a eleição, demissão ou substituição dos auditores independentes da Companhia e/ou



de sociedades por esta controladas, direta ou indiretamente;

**(xvii)** a concessão de fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros;

**(xviii)** a contratação de empréstimos ou financiamentos;

**(xix)** a aquisição de ativos de valores superiores a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

**(xx)** a celebração de contratos ou distratos de valores superiores a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

**(xxi)** a assunção de dívidas ou obrigações de qualquer natureza (incluindo, sem limitação, aquelas contraídas por meio de contratos, arrendamentos, prestação de garantias, cartas de crédito, dentre outros), cujo valor, em moeda nacional, seja igual ou superior ao equivalente a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

**(xxii)** a locação de imóveis por um valor mensal, em moeda nacional, igual ou superior ao equivalente a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); e

**(xxiii)** a contratação ou dispensa, por qualquer modalidade (seja como empregado, agente autônomo, consultor independente ou outra forma) de pessoas ou sociedades por um valor anual, em moeda nacional, igual ou superior ao equivalente a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo também considerados os benefícios de qualquer natureza.

**Artigo 16.** A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor Presidente e secretariada por pessoa por ele escolhida, acionista ou não, escolhida entre os presentes.

**Artigo 17.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral, será lavrada, em livro próprio, ata a ser assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

## **CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO**

**Artigo 18.** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá a elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com os preceitos legais e regulamentares, as quais serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em períodos



menores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação da Diretoria, os quais, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido, observados os limites da legislação aplicável.

**Artigo 19.** Do lucro líquido obtido, diminuído ou acrescido dos valores previstos no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, 25% (vinte e cinco por cento) serão declarados e pagos como dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, permanecendo o saldo à disposição da Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

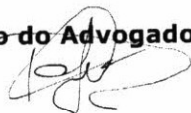
**Artigo 20.** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo pelo qual deva ser processada, inclusive nomeando o liquidante que a conduzirá durante o período de liquidação.

\*\*\*

*(assinaturas seguem na página seguinte)*

JUCESP  
07 03 25

**Visto do Advogado:**



Rafael Erlinger de Oliveira  
OAB/SP nº296.902



**URCA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**



Nome:  
Cargo:

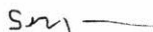
Nome:  
Cargo:



**AB ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**

Nome:  
Cargo:

**RENNOVE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**



Nome:  
Cargo:

**BRUMAT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**



Nome:  
Cargo:

## Avaré SPE - Ata Conversão em S.A. (v. Machado Meyer 17 02 2025).pdf

Documento número #f2fc1215-31f1-4517-be35-6bdf94a44980

Hash do documento original (SHA256): 610c3c1dd6092858a478439d0c2548b6e319512d5b46795334f57f5bfec9155b

Hash do PAdES (SHA256): 64031e1c0de9ee5da3706dc9ddbca06183e58ffc7b83fdd209e0ed0c70c136c1

### Assinaturas

8 assinaturas digitais e 2 assinaturas eletrônicas

✓ **Jaila Faber Catharina**

CPF: 087.116.997-52

Assinou como testemunha em 17 fev 2025 às 15:50:20

Jaila Faber Catharina

✓ **Dante Beneveni de Campos Junior**

CPF: 299.707.748-67

Assinou como representante legal em 21 fev 2025 às 13:41:39

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 17 jun 2028

Dante Beneveni de Campos Junior

✓ **Dante Beneveni de Campos Junior**

CPF: 299.707.748-67

Assinou como diretor(a) em 21 fev 2025 às 13:41:39

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 17 jun 2028

Dante Beneveni de Campos Junior

✓ **Sergio Luiz Neves**

CPF: 546.058.901-06

Assinou como representante legal em 18 fev 2025 às 22:10:36

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 12 nov 2025

Sergio Luiz Neves

✓ **Rafael Erlinger de Oliveira**

CPF: 315.699.898-26

Assinou como advogado(a) em 17 fev 2025 às 15:53:55

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 29 jun 2025

Rafael Erlinger de Oliveira

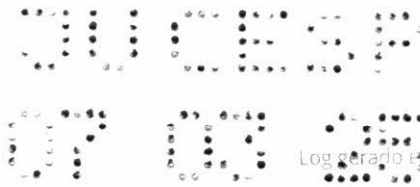
✓ **Heider Alexandre de Araujo**

CPF: 049.631.768-74

Assinou como representante legal em 17 fev 2025 às 16:05:25

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 set 2025

Heider Alexandre de Araujo



## Heider Alexandre de Araujo

CPF: 049.631.768-74

Assinou como diretor(a) em 17 fev 2025 às 16:05:25

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 set 2025

Heider Alexandre de Araujo



## Gabriela Durso Romano

CPF: 110.047.047-63

Assinou como testemunha em 17 fev 2025 às 16:24:45

Gabriela Durso Romano



## Pedro Antonio Leal de Assumpção

CPF: 135.114.517-79

Assinou como representante legal em 17 fev 2025 às 16:34:40

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 dez 2025

Pedro Antonio Leal de Assumpção



## Matheus da Silva Ramos

CPF: 408.605.168-06

Assinou como representante legal em 25 fev 2025 às 18:14:11

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 16 set 2027

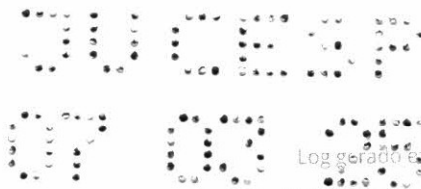
Matheus da Silva Ramos

## Log

- 17 fev 2025, 15:29:58 Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e criou este documento número f2fc1215-31f1-4517-be35-6bdf94a44980. Data limite para assinatura do documento: 19 de março de 2025 (15:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 fev 2025, 15:40:41 Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de março de 2025 (13:14).
- 17 fev 2025, 15:40:42 Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: pedro@urcaenergia.com para assinar como representante legal, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Antonio Leal de Assumpção e CPF 135.114.517-79.

- 17 fev 2025, 15:40:42 Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: jfaber@urcaenergia.com para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jaila Faber Catharina e CPF 087.116.997-52.
- 17 fev 2025, 15:40:42 Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: gromano@urcaenergia.com para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriela Durso Romano e CPF 110.047.047-63.
- 17 fev 2025, 15:40:42 Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: dante@urcaenergia.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dante Beneveni de Campos Junior e CPF 299.707.748-67.
- 17 fev 2025, 15:40:42 Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: dante@urcaenergia.com para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dante Beneveni de Campos Junior e CPF 299.707.748-67.
- 17 fev 2025, 15:40:42 Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: comercial@brumat.eng.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Matheus da Silva Ramos e CPF 408.605.168-06.
- 17 fev 2025, 15:40:42 Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: sergio@rennoveengenharia.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Luiz Neves e CPF 546.058.901-06.
- 17 fev 2025, 15:40:42 Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: heideraraujo@yahoo.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Heider Alexandre de Araujo.

17 fev 2025, 15:40:42	<p>Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: heideraraujo@yahoo.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Heider Alexandre de Araujo.</p>
17 fev 2025, 15:40:42	<p>Operador com email administracao@urcaenergia.com na Conta d13372fb-de50-486e-9b04-bff2e952a63e adicionou à Lista de Assinatura: rerlinger@machadomeyer.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita.</p>
17 fev 2025, 15:50:20	<p>Jaila Faber Catharina assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail jfaber@urcaenergia.com. CPF informado: 087.116.997-52. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 801182(...), vide anexo blob. IP: 189.3.20.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.00219237791461 e longitude -43.31901802517076. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a>. Componente de assinatura versão 1.1129.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>
17 fev 2025, 15:53:55	<p>Rafael Erlinger de Oliveira assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 315.699.898-26. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6ba8f1(...), vide anexo blob. IP: 179.191.88.13. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5864064 e longitude -46.6812928. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a>. Componente de assinatura versão 1.1129.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>
17 fev 2025, 16:05:25	<p>Heider Alexandre de Araujo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 049.631.768-74. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 91d7ea(...), vide anexo blob. IP: 191.191.250.119. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.00419349410678 e longitude -47.01371895052336. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a>. Componente de assinatura versão 1.1129.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>
17 fev 2025, 16:05:25	<p>Heider Alexandre de Araujo assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cnpj. CPF informado: 049.631.768-74. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 91d7ea(...), vide anexo blob. IP: 191.191.250.119. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.00419349410678 e longitude -47.01371895052336. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a>. Componente de assinatura versão 1.1129.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>
17 fev 2025, 16:24:45	<p>Gabriela Durso Romano assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail gromano@urcaenergia.com. CPF informado: 110.047.047-63. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a10a26(...), vide anexo blob. IP: 189.3.20.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.0024034718102 e longitude -43.31924413687633. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a>. Componente de assinatura versão 1.1129.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>
17 fev 2025, 16:34:40	<p>Pedro Antonio Leal de Assumpção assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 135.114.517-79. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 917c2c(...), vide anexo blob. IP: 189.79.231.26. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5940097 e longitude -46.6892762. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a>. Componente de assinatura versão 1.1129.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a>.</p>



- 18 fev 2025, 22:10:36 Sergio Luiz Neves assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 546.058.901-06. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ea6051(...), vide anexo blob. IP: 132.255.218.201. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.8443018 e longitude -47.4797003. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1130.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 fev 2025, 13:41:39 Dante Beneveni de Campos Junior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 299.707.748-67. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d6973a(...), vide anexo blob. IP: 168.90.57.158. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.2534015 e longitude -50.9798025. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 fev 2025, 13:41:39 Dante Beneveni de Campos Junior assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 299.707.748-67. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d6973a(...), vide anexo blob. IP: 168.90.57.158. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.2534015 e longitude -50.9798025. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 fev 2025, 18:14:11 Matheus da Silva Ramos assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 408.605.168-06. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e69275(...), vide anexo manuscript\_25 fev 2025, 18-11-42.png. IP: 170.238.91.21. Componente de assinatura versão 1.1134.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 fev 2025, 18:14:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f2fc1215-31f1-4517-be35-6bdf94a44980.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f2fc1215-31f1-4517-be35-6bdf94a44980, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

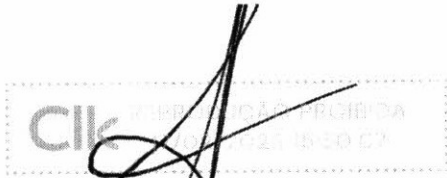
## Anexos

### Jaila Faber Catharina

Assinou o documento enquanto testemunha em 17 fev 2025 às 15:50:20

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 801182(...)



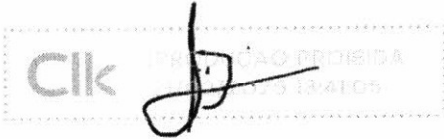
Jaila Faber Catharina  
blob

## Dante Beneveni de Campos Junior

Assinou o documento enquanto representante legal e diretor(a) em 21 fev 2025 às 13:41:39

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d6973a(...)



The image shows a handwritten signature in black ink over a rectangular digital stamp. The stamp contains the text 'Cik' on the left and 'PROIBIDA' and '2025' on the right. The signature is written in a cursive style.

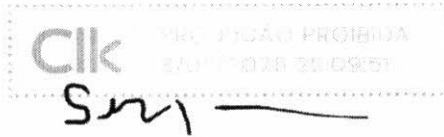
Dante Beneveni de Campos Junior  
blob

## Sergio Luiz Neves

Assinou o documento enquanto representante legal em 18 fev 2025 às 22:10:36

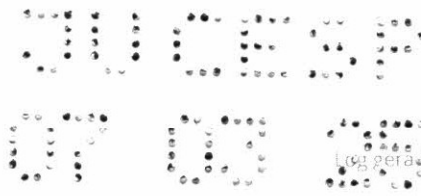
### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ea6051(...)



The image shows a handwritten signature in black ink over a rectangular digital stamp. The stamp contains the text 'Cik' on the left and 'PROIBIDA' and '2025' on the right. The signature is written in a cursive style.

Sergio Luiz Neves  
blob



## Rafael Erlinger de Oliveira

Assinou o documento enquanto advogado(a) em 17 fev 2025 às 15:53:55

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6ba8f1(...)

A handwritten signature in black ink, written over a semi-transparent watermark. The watermark contains the text "Clicksign" and "ASSINATURA MANUSCRITA" along with a date and time stamp "17/02/2025 15:52:40".

Rafael Erlinger de Oliveira  
blob

## Heider Alexandre de Araujo

Assinou o documento enquanto representante legal e diretor(a) em 17 fev 2025 às 16:05:25

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 91d7ea(...)

A handwritten signature in black ink, written over a semi-transparent watermark. The watermark contains the text "Clicksign" and "ASSINATURA MANUSCRITA" along with a date and time stamp "17/02/2025 16:05:25".

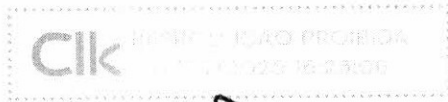
Heider Alexandre de Araujo  
blob

## Gabriela Durso Romano

Assinou o documento enquanto testemunha em 17 fev 2025 às 16:24:45

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a10a26(...)



*Gabriela Romano*

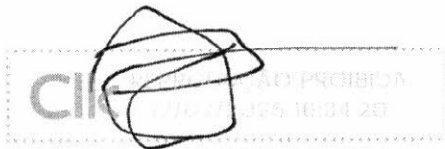
Gabriela Durso Romano  
blob

## Pedro Antonio Leal de Assumpção

Assinou o documento enquanto representante legal em 17 fev 2025 às 16:34:40

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 917c2c(...)



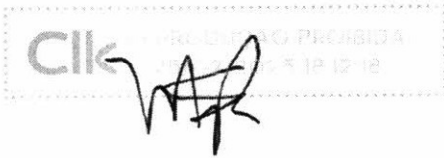
Pedro Antonio Leal de Assumpção  
blob

**Matheus da Silva Ramos**

Assinou o documento enquanto representante legal em 25 fev 2025 às 18:14:11

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e69275(...)



Matheus da Silva Ramos  
manuscript\_25 fev 2025, 18-11-42.png